



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/08/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
HELENA MARIA DE ANSRADE	075.174.158-24	70
HELENICE ROCHA	066.094.358-12	71
MARIA DE LOURDES CASTRO DE SOUZA OLIVEIRA	121.915.538-18	72
ZÍPORA VIEIRA	323.047.408-20	73
MÁRCIA APARECIDA DE SALLES	071.216.348-48	74
ELIANA MONTEIRO	098.409.778-30	75
SUELY VIANA DOS SANTOS	072.392.448-14	76
SONIA MARIA APARECIDA HOEHNE SILVA	099.617.088-06	77
SIMONE CHAGAS MONTEIRO	081.168.898-42	78
VANDERLEIA DE SOUZA LEAL	187.148.858-32	79
ROSILEINY LIMA DE SOUZA	186.052.118-57	80
VALDEIR PEREIRA XAVIER	106.890.148-99	81
PATRICIA APARECIDA CLÁUDIO DOS SANTOS	122.039.338-01	82
ROSEMEIRE DOS SANTOS SILVA	098.618.548-51	83
CLAUDIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	109.709.608-40	84
ALEXANDRE MAGNO DO ESPÍRITO SANTO	109.650.748-03	85
ELOIDE SILVA VELOSO CORREA	150.317.828-54	86
FLAVIA REGINA FERREIRA	098.698.478-70	87
NAIARA NOGUEIRA BARROS DE OLIVEIRA	248.934.008-51	88

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, por não atenderem ao § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 361/2015.

Nome	CPF	Classificação
ELOIDE SILVA VELOSO CORREA	150.317.828-54	86
FLAVIA REGINA FERREIRA	098.698.478-70	87

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 015/2019, para a função de ENFERMEIRO, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/08/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
LAI-ZA HELENA SILVA TEIXEIRA	406.041.408-51	31
MARIA QUITÉRIA DO NASCIMENTO	255.355.968-25	32

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 009/2019, para a função de Orientador Social, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/08/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
AMAURY APARECIDO VICENTE	057.950.398-45	34

7ª Reunião Ordinária

Solar dos Conselhos

Conselho Municipal de Saúde

Comus Taubaté

Data: 29/07/2021

Horário: 19h30

A 7ª Reunião Ordinária presencial do Comus Taubaté, que seria no dia 29/07/2021, está suspensa devido ao momento que vivemos da pandemia, e para evitar a contaminação pelo coronavírus, visto o aumento dos casos tem sido progressivo e pelo decreto que também proíbe reuniões.

Sendo assim às deliberações dos Conselheiros, aprovado pela Mesa Diretora, será realizadas via WhatsApp, pois os trabalhos não param.

Expediente:

1º Comunicação da Mesa.

Ordem do Dia:

01º Item - Aprovação da pauta da reunião, e do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Saúde, referente ao documento:

a) Prestação de Contas do Convênio 121/2020 – Custeio – Prestação de Serviços par Gestão de Serviços de Saúde no HMUT referente ao 1º semestre de 2021.

Att.

Conselheiro

Danielison Alves

Presidente COMUS Taubaté

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 006/2019, para o cargo de Motorista – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/08/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	081.841.766-86	37
LUCIANO GOMES FARIAS DA SILVA	087.475.577-88	38
ADONES BATISTA DE ALMEIDA	298.836.238-60	39

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Servente – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/08/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CHRISTIAN DOS SANTOS GOBBO	415.653.068-05	30

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2018, para o cargo de Fiscal de Posturas – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/08/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JESSICA PEREIRA DA SILVA	410.041.898-18	11

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Fiscal de Obras Particulares – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/08/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALEX ADRIANO VARGAS	216.849.198-43	07
ALEXANDRE APARECIDO PARRÉ	071.152.758-07	08

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0613/2018

ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA. PROCESSO: 28.214/2018 ASSINATURA: 27/07/2021 OBJETO: ADITAR EM MAIS 0,7465402098268896% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 27/09/2018, PRORROGADO E SUPRIMIDO EM 27/09/2019 (2,263601757649120%) E PRORROGADO EM 25/09/2020 VALOR: R\$ 1.636,77 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/18 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA EPP PROCESSO: 19.430/2021 ASSINATURA: 21/07/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS PORTÁTEIS DE 01 M³ (UM METRO CÚBICO), EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ (UPAS: CENTRAL, SAN MARINO, SANTA HELENA E CECAP) VALOR: R\$ 267.300,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0084/2021 PROPONENTES: 02 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADO: MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 PROCESSO: 32.005/2021 ASSINATURA: 19/07/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO QUADRO DA FROTA DA PREFEITURA DE TAUBATÉ VALOR: R\$ 462,00 VIGÊNCIA: 90 DIAS (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0067/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54.427/2020 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS

EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0492/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: VIAÇÃO SOUZA LIMA TRANSPORTE E TURISMO LTDA PROCESSO: 28.238/18 ASSINATURA: 19/06/2021 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 20/08/2018, PRORROGADO EM 20/08/2019, SUPRIMIDO EM 27/05/2020 (19,24603174603175%), PRORROGADO EM 03/08/2020, SUPRIMIDO EM 20/10/2020 (8,3333%) E EM 30/12/2020 (25%) VALOR: R\$ 1.663.200,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/18 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PORTARIA Nº 862, DE 27 DE JULHO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 37371/2021,

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Convênio nº 01/2021, do Termo de Cooperação Mútua entre Campos do Jordão e Taubaté, com a seguinte composição:

Membros:

Fábio Henrique da Cruz

Felipe Lopes de Campos Silva

Paula Karolina Ferreira da Cunha Vasconcelos

Suplente:

Fabício Grasnele Galvão Velasco

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA SEPLAN Nº 11, DE 27 DE JULHO DE 2021

LUCIO FÁBIO ARAÚJO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1345 de 12 de novembro de 2020, a partir de 30/07/2021, que designou o servidor CELSO RICARDO DA SILVA – matrícula 43519, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Controle e Recebimento de Documentos, subordinado à Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUCIO FÁBIO ARAÚJO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 12, DE 27 DE JULHO DE 2021.

LUCIO FÁBIO ARAÚJO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 422 de 09 de março de 2020, a partir de 30/07/2021, que designou o servidor MARCIA SANTOS GABRIEL PIRES – matrícula 3510, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Lançamentos Tributários, subordinada à Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUCIO FÁBIO ARAÚJO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SESPM Nº 44, DE 26 DE JULHO DE 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos por ausência de irregularidades e responsabilidade funcional do **GCM 3º CL ALESSANDRO RODRIGO DE MORAES FREITAS, matrícula 39.432**, conforme artigo 65, V, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 26 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SEED Nº 139 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Constitui a comissão de Coordenação e a Equipe Técnica de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das suas atribuições e à vista do que dispõe a Lei Federal nº 9394/1996, inciso I e Lei Complementar Municipal nº 392/2016, inciso I do artigo 5º. e à vista dos princípios da eficiência, publicidade, transparência e

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação (PME) se constitui como importante instrumento de definição das metas e das estratégias prioritárias do município visando melhorar os resultados na área da Educação;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo e contribuem para alcançar as metas estabelecidas, apontar as necessidades de ação e eventuais mudanças necessárias no percurso da execução do PME, visando absorver as demandas sociais;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de monitoramento e avaliação do PME, bem como promover fóruns municipais sobre os resultados alcançados;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Coordenação de monitoramento e avaliação do PME, os seguintes membros:

- **Coordenação do Plano Municipal de Educação**

Giovanna Velloso dos Santos – Matrícula: 18900

- **Representantes da Secretaria de Educação** Paulo Roberto de Oliveira Júnior – Matrícula 48012

Sandra Gomes Trindade Santos – Matrícula: 19069 Diego Donizeti de Alvarenga Reis – Matrícula: 35940

Art. 2º Fica instituída equipe técnica de acompanhamento que estará sob a regência da equipe de Coordenação com a finalidade de fornecer informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais em todo o processo de monitoramento e acompanhamento do PME:

I - Representante da Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos:

Plínio de Oliveira Macedo Júnior - Matrícula: 35611 Gustavo Perroni Gomes da Silva - Matrícula: 28644

II – Representante da Educação Infantil:

Monalisa Raymundo Barbora – Matrícula: 18740 Renata Michele Rodrigues da Cunha – Matrícula: 20532

- **Representante do Setor de Educação Inclusiva:**

Maria Fernanda Pinho Leandro Ribeiro – Matrícula: 20327 Elizângela Cristina de Oliveira – Matrícula: 20293

- **Representante do Setor de Período Integral:**

Luciane Carvalho de Brito Ferreira – Matrícula: 11142 Andréia Aparecida Simão – Matrícula: 35761

V - Representante do Setor de Recursos Humanos, Planejamento e Atribuição de Aulas:

Cristiane de Oliveira Silva – Matrícula: 28669 Maria Cristina Souza dos Santos – Matrícula: 29635

- **Representante pelo Setor de Infraestrutura, Transporte e Segurança:**

Richard Wilson Giovanelli Marques Santos – Matrícula: 26018 Maria Carolina Santos Cendretti – Matrícula: 20362

- **Representante pelo Setor de Compras:**

Samara Regina da Costa – Matrícula: 29069 Alessandra de Mello Gigli – Matrícula: 18819

- **Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:**

Kamila Castro Monteiro – Matrícula: 18925 Guilherme Falcon Pupo – Matrícula: 20448

Art. 3º A Comissão Organizadora e a Equipe Técnica têm o papel de monitorar, avaliar e revisar as metas estabelecidas na Lei Complementar nº 392, de 15 de julho de 2016 que institui o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º A Comissão Organizadora e a Equipe Técnica se reunirão de forma ordinária e de forma extraordinária conforme demanda, sendo convocada com 48h de antecedência.

Art. 5º As atribuições da Comissão Organizadora passam a ser:

- Acompanhar o processo de concepção, monitoramento e avaliação da política municipal de educação contida no PME;
 - Propor as diretrizes para elaboração do Planejamento Estratégico, com base em critériostécnicos e objetivos;
 - Elaborar seu regimento interno;
 - Acompanhar e avaliar os impactos da implementação do PME no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
 - Acompanhar o processo de implementação das deliberações nas demais áreas do Território de abrangência do PME;
 - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações;
 - Zelar para que o planejamento da implementação das metas e estratégias do PME incluam a contribuição contínua ao cumprimento das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;
 - Oferecer subsídios às tomadas de decisão da Secretaria de Educação, bem como orientar as ações e planejamentos nos diferentes setores da Secretaria;
 - Identificar com base no processo de monitoramento, avaliação e seus indicadores, oportunidades de melhoria na execução e implementação do Planejamento Estratégico do PME;
 - Coordenar as iniciativas e articular as ações no âmbito da Secretaria de Educação;
 - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, pautas e materiais de estudo;
 - Ler e debater o Caderno de Orientações para monitoramento, avaliação e revisão bienal do Plano Municipal de Educação;
 - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
 - Coordenar/organizar ações nos fóruns municipais para o monitoramento anual e para a avaliação bienal do Plano Municipal de Educação;
 - Realizar e coordenar fóruns municipais para analisar, discutir e propor ações para que as metas propostas pelo Plano Municipal de Educação sejam efetivadas com qualidade;
 - Sistematizar as informações coletadas e elaborar o relatório bienal de monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação e dar publicidade;
 - Estabelecer ações futuras para que as metas propostas pelo Plano Municipal de Educação sejam efetuadas nos anos subsequentes.
- Art. 6º** São atribuições da Equipe Técnica de acompanhamento do PME:
- Manter atualizado mensalmente os dados referentes a cada setor, conforme orientação da equipe de Coordenação do PME;
 - Apresentar relatórios pareceres, notas técnicas e demais documentos mensais ou em prazos determinados pela equipe de Coordenação, com a finalidade de manter atualizadas as informações sobre o desenvolvimento do PME;
 - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;
 - Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral anualmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, Censo Escolar, Ideb e outros,

relativos à educação em âmbito municipal, com a finalidade de melhorar a educação como um todo; V – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos meios de comunicação, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Equipe de Coordenação de monitoramento e avaliação do PME definir;

VI – Organizar, em conjunto com a Equipe de Coordenação de monitoramento e avaliação do PME, o Fórum Municipal com o intuito de divulgar os resultados obtidos no decorrer dos anos e discutir ações para os anos seguintes.

Art. 7º A equipe de Coordenação de monitoramento e avaliação do PME poderá convidar para participar das discussões nas reuniões com a Equipe Técnica, outros órgãos, instituições, entidades do poder público ou da sociedade civil e especialistas, que tenham como papel contribuir para o alcance dos objetivos almejados.

Giovanna Velloso dos Santos

Supervisora de Ensino

Paulo Roberto de Oliveira Júnior

Gestor da Área de Educação

Profª. Ma. Gabriela Antonia Corrêa da Silva

Secretária de Educação

PORTARIA SEO Nº 64, DE 27 DE JULHO DE 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **MARCIANO REDENTORE DE ANDRADE** – matrícula 34860, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **ANTÔNIO DOMINGOS BENTO** – matrícula 02532, no período de 14/06/21 a 13/07/2021, por motivos de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PORTARIA SEO Nº 65, de 27 de julho de 2021

ENG. RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Secretário de Obras, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Retificar a Portaria 54 de 25 de junho de 2021, para constar que os funcionários da Comissão de ética pertencem a SECRETARIA DE OBRAS e não como constou anteriormente.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 27 de julho de 2021.

ENG. RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE OBRAS

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município e pela comissão de seleção, nomeada pela portaria nº 505 de 26 de Fevereiro de 2021, relativa ao Chamamento Público nº. 04/21 - processo administrativo nº. 24.048/21, que cuida da celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil, com atuação em Taubaté e/ou região, e/ou fora do município, interessadas em celebrar Termo de Colaboração com a Prefeitura de Taubaté através da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI), referente aos recursos impetrados pelas OSC's: **CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS DE TAUBATÉ** e **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA**, recebo os recursos apresentados, posto cumprir os pressupostos da admissibilidade, decidindo pelo **DEFERIMENTO** de ambos, de modo a CLASSIFICAR as OSC's conforme discriminado abaixo:

1º - ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA – 90 pontos

2º CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS DE TAUBATÉ – 60 pontos

Publique-se. Cumpra-se. Taubaté, 23/07/2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 24.048/21

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 04/21

Homologo o julgamento procedido pela Comissão de Seleção, nomeada pela portaria nº. 505 de 26 de Fevereiro de 2021, e adjudico o item do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 04/21 – cujo objetivo é a celebração de Termo de Colaboração com a Prefeitura de Taubaté através da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI), as OSC's a seguir:

- ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA

Quantidade de vagas ofertadas	Valor per capita	Valor total 12 meses
30 vagas	R\$ 1.500,00	R\$ 540.000,00

- CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS DE TAUBATÉ

Quantidade de vagas ofertadas	Valor per capita	Valor total 12 meses
50 vagas	R\$ 1.500,00	R\$ 900.000,00

Totalizando o valor total da parceria em R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

G.P., aos 26/07/2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 36.935/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de peças automotivas, constante do presente processo, a favor da empresa: **LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 151,92 (Cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos);

G.P, aos 22/07/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 36.925/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$158.720,00 (Cento e cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais);

G.P, aos 21/07/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 37.002/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos constante do presente processo, a favor da empresa: **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP**, no valor de R\$ 1.412,40 (Um mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos);

G.P, aos 22/07/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 178/21, que cuida da aquisição de ração (gato filhote, equino e gato adulto), com encerramento dia 11.08.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 184/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 11.08.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 166/21, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação, reparação e teste de freios a ar e freios hidropneumáticos, com todo o material necessário, para os veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pertencentes à Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 11.08.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 176/21, que cuida da aquisição de botinas de segurança, com encerramento dia 11.08.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

PMT, aos 27.07.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

